



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 2 0 1



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 002/2009
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO	
EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES POR 90 (NOVENTA) DIAS, PARA TRATAMENTO DE SAUDE	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>08/07/2009</u>	DATA DA LEITURA: <u>08/07/2009</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>08/07/2009</u> - ___/___/200___	___/___/200___
DISCUSSÃO: 1º EM <u>08/07/09</u> - 2º EM ___/___/___	DISC / SUPLEM. EM ___/___/___
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____	ENCAM. P/COM. EM ___/___/___
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR _____
VOTAÇÃO: 1º EM <u>08/07/09</u> - 2º EM ___/___/___	VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___	DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/200___	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>09/07/2009</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: ___/___/200___	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/200___



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **4201**

Protocolado em 08/07/2009.
Respondido em 08/07/2009.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 08/07/2009.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 08/07/2009.

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 13 de Julho de 2009

MUNICIPALIDADES E OUTROS

CÂMARAS

Conceição da Barra

RESUMO DE CONTRATO

Processo: 11.582/2009
Contrato: 011/2009
Contratante: Câmara Municipal de Conceição da Barra.
Contratado: JEFERSON RONCONI DOS SANTOS.
Objeto: aquisição de área de terra, medindo 1.466.62m2 (hum mil e

quatrocentos sessenta e seis metros e sessenta e dois centímetro quadrado), para construção da Câmara Municipal.
Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Recurso: Próprio

Protocolo 39491

Cariacica

Errata da publicação do resumo nº 074/2009: resumo de contrato, publicado no dia 09/07/2009.

ONDE CONSTA:

"Resumo de Contrato nº. 001/2009",

LEIA-SE:

"Resumo de Contrato nº. 011/2009".

CHARLES DA SILVA MARTINS
Presidente

Protocolo 39551

Conceição do Castelo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 054/2009.

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade APROVOU e ele PROMULGA o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor **ODAEI SPADETO**, licença para tratamento de saúde, com direito à percepção de seu subsídio, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 13 de julho do corrente ano, conforme solicitação expressa do Chefe do Executivo, protocolada na Câmara Municipal em 08 de julho de 2009, sob o nº 1275.

Art. 2º - O Vice-Prefeito do

Município de Conceição do Castelo-ES, Senhor **CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período de licença do Sr. Prefeito Municipal, devendo desincompatibilizar-se e apresentar declaração pública de bens no início e ao final do período de substituição.

Art. 3º - O Juízo Eleitoral da Comarca de Conceição do Castelo-ES deverá ser comunicado formalmente a respeito do período de licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 09 de julho de 2009.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo- ES.

Protocolo 39435

Vitória

RESOLUÇÃO Nº 1.851

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Altera o parágrafo único do artigo 9º da Resolução n.º 1722/91 Regimento Interno, que dispõe sobre a reeleição da Mesa Direto

Art.1º. O parágrafo único, contido no artigo 9º da Resolução n.º 1.722 11 de dezembro de 1998 - Regimento Interno da Câmara Municipal Vitória, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....
Parágrafo único. Fica vedada a reeleição, para o mesmo cargo, qualquer membro da Mesa Diretora, durante a mesma legislatur. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de julho de 2009.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Fábio Lube Rangel
1º SECRETÁRIO

Luis Carlos Coutinho
2º SECRETÁRIO

Fabício Gandini
3º SECRETÁRIO

Protocolo 396

RESUMO Nº 017/2009 DOS ATOS ASSINADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

Exonerando na forma do Inciso I, e § 1º Inciso II alínea "a" do Art. 60 da Lei nº 2.994 de 17/12/82.

ANTÔNIO EDUARDO OLIVEIRA SANTOS, do cargo comissionado Secretário de Gabinete Parlamentar, SGP-11, a partir do dia 01/07/2009. Proc. nº 3592/2009. Port. 498/2009.

ALANA MACEDO PINTO, do cargo comissionado Secretário de Gabinete Parlamentar, SGP-2, a partir do dia 01/07/2009. Proc. nº 3721/2009. Port. 500/2009.

LUCIANA NASCIMENTO CORSINO MANARTE, do cargo comissionado Secretário de Gabinete Parlamentar, SGP-8, a partir do dia 01/07/2009. Proc. nº 3721/2009. Port. 501/2009.

CAROLINA MARIA TAVARES DA SILVA, do cargo comissionado Secretário de Gabinete Parlamentar, SGP-12, a partir do dia 01/07/2009. Proc. nº 3723/2009. Port. 504/2009.

CLEBER RENE RIZERIO ROCHA, do cargo comissionado Secretário de Gabinete Parlamentar, SGP-11, a partir do dia 01/07/2009. Proc. nº

3723/2009. Port. 505/2009.

RICARDO BENETTI FERNAND MOÇA, do cargo comissionado Secretário de Gabinete Parlamentar SGP-6, a partir do dia 01/07/2009. Proc. nº 3723/2009. Port. 506/2009.

OLYMPIO BARCELLOS NETO, cargo comissionado Secretário Gabinete Parlamentar, SGP-6 a partir do dia 01/07/2009. Proc. 3723/2009. Port. 507/2009.

GERALDO PEREIRA DA SILVA, cargo comissionado Secretário Gabinete Parlamentar, SGP-11 a partir do dia 01/07/2009. Proc. 3772/2009. Port. 513/2009.

MARCOS ANTONIO VANDER BARBOSA, do cargo comissionado Secretário de Gabinete Parlamentar SGP-1, a partir do dia 01/07/2009. Proc. nº 3775/2009. Port. 516/2009.

ANDERSON CHAGAS OLIVEIRA, do cargo comissionado Secretário de Gabinete Parlamentar SGP-2, a partir do dia 01/07/2009. Proc. nº 3775/2009. Port. 517/2009.

DIEGO ARTUR NASCIMENTO SOUZA, do cargo comissionado Secretário de Gabinete Parlamentar SGP-1, a partir do dia 01/07/2009. Proc. nº 3775/2009. Port. 518/2009.

KLEBER AMORIM MOREIRA, cargo comissionado Secretário Gabinete Parlamentar, SGP-11



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

DECRETO LEGISLATIVO N.º 054/2009.



CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º – Fica concedida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor **ODAEI SPADETO**, licença para tratamento de saúde, com direito à percepção de seu subsídio, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 13 de julho do corrente ano, conforme solicitação expressa do Chefe do Executivo, protocolada na Câmara Municipal em 08 de julho de 2009, sob o nº 1275.

Art. 2º – O Vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo-ES, Senhor **CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período de licença do Sr. Prefeito Municipal, devendo desincompatibilizar-se e apresentar declaração pública de bens no início e ao final do período de substituição.

Art. 3º – O Juízo Eleitoral da Comarca de Conceição do Castelo-ES deverá ser comunicado formalmente a respeito do período de licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 09 de julho de 2009.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2009.

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que os Vereadores aprovaram e ela Promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor **ODAEI SPADETO**, licença para tratamento de saúde, com direito à percepção de seu subsídio, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 13 de julho do corrente ano, conforme solicitação expressa do Chefe do Executivo, protocolada na Câmara Municipal em 08 de julho de 2009, sob o nº 1275.

Art. 2º – O Vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo-ES, Senhor **CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período de licença do Sr. Prefeito Municipal, devendo desincompatibilizar-se e apresentar declaração pública de bens no início e ao final do período de substituição.

Art. 3º – O Juízo Eleitoral da Comarca de Conceição do Castelo-ES deverá ser comunicado formalmente a respeito do período de licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo - ES, em 08 de julho de 2009.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

DALTON HENRIQUE PINÃO

1º Secretário

ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN

2º Secretário



Excelentíssimo Senhor **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de **CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**



ODAEEL SPADETO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 085.818.787-88, residente e domiciliado à Rua Santa Rita, n.º 178, Centro, vem à honrada e culta presença de Vossa Excelência, pedir o seu afastamento das atividades de Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES pelo prazo de **90 (noventa dias)** para tratamento de saúde, conforme laudo médico que segue em anexo.

Por força do artigo 46, inciso V da Lei Orgânica Municipal, é de competência privativa desta Egrégia Câmara, a concessão do pedido de licença ora solicitado, o que se requer aos Ilustres Vereadores desta conceituada Casa, inclusive com o benefício previsto no artigo 65 da Suprema Lei Municipal.

Considerando que o Requerente será submetido a tratamento cirúrgico em 14 de julho de 2009, necessitando afastar-se de suas atividades de trabalho pelo prazo acima epigrafado, pede que sua licença comece a contar no dia 13 de julho de 2009.

Termos em que
E. M. Deferimento.

Conceição do Castelo-ES, 07 de julho de 2009.

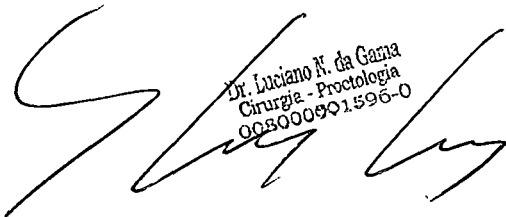

ODAEEL SPADETO
Prefeito Municipal

Jurando Médico

Paciente Sr. Odael Spadeto
portador de neoplasia
extremamente de colon transverso
será submetido a trat
amigico em 14-07-09.

Necessitará permanecer
afastado de suas atividades
de trabalho por
noventa dias a partir
de 13-07-09

Dr. Luciano N. da Gama
Cirurgia - Proctologia
008000901596-0





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

DECRETO LEGISLATIVO N.º 054/2009.



CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º – Fica concedida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor **ODAEL SPADETO**, licença para tratamento de saúde, com direito à percepção de seu subsídio, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 13 de julho do corrente ano, conforme solicitação expressa do Chefe do Executivo, protocolada na Câmara Municipal em 08 de julho de 2009, sob o nº 1275.

Art. 2º – O Vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo-ES, Senhor **CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período de licença do Sr. Prefeito Municipal, devendo desincompatibilizar-se e apresentar declaração pública de bens no início e ao final do período de substituição.

Art. 3º – O Juízo Eleitoral da Comarca de Conceição do Castelo-ES deverá ser comunicado formalmente a respeito do período de licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 09 de julho de 2009.


DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.